

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) E A UNIVERSITÉ LAVAL COM O OBJETIVO DE ESTABELECEM INTERCÂMBIO DIDÁTICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

ACCORD DE COOPÉRATION ACADÉMIQUE ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) ET L'UNIVERSITÉ LAVAL, POUR L'ÉCHANGE DIDACTIQUE, SCIENTIFIQUE ET TECHNOLOGIQUE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, de um lado, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei 8.957, de 15/12/94, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.453.032/0001-74, com sede na Rua Sena Madureira 1500, Vila Clementino, São Paulo - SP, Brasil, CEP 04021-001, neste ato representada pela Vice-Reitora no exercício da Reitoria, Profa. Dra. Andrea Rabinovici, doravante denominada UNIFESP, e, de outro lado, a UNIVERSITÉ LAVAL, com sede em 2325, rue de l'Université, Québec, Canada, G1V 0A6, neste ato representada por sua Reitora, Sra. Sophie D'Amourse, doravante denominada ULAVAL.

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, d'une part, une institution fédérale d'enseignement supérieur, créée par la loi 8.957, du 15/12/94, immatriculée au CNPJ/MF sous le nº 60.453.032/0001-74, et dont le siège social est situé à Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo - SP, CP 04021-001, ici représentée par sa Vice-recteur dans l'exercice du Rectorat, Prof. Andrea Rabinovici, ci-après dénommée UNIFESP, et, d'autre part, l'UNIVERSITÉ LAVAL, sise à 2325, rue de l'Université, Québec, Canada, G1V 0A6, ici représentée par sa Rectrice, Mme. Sophie D'Amourse, ci-après dénommée ULAVAL.

As partes resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Acadêmica mediante as seguintes cláusulas e condições:

Les parties conviennent de signer le présent Accord de Coopération Académique selon les conditions suivantes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objetivo do presente Acordo de Cooperação Acadêmica é promover, desenvolver e implementar a cooperação entre as partes signatárias mediante proposições de interesse recíproco ligadas às áreas de educação, pesquisa e de política social, relacionadas aos respectivos objetivos estatutários.

Paragrafo primeiro. Forma de execução

Para a realização do Objeto acima descrito, as partes signatárias obrigam-se, na conformidade do escopo dos instrumentos específicos e das respectivas responsabilidades, a proporcionar apoio técnico administrativo e operacional, a viabilizar as atividades a serem desenvolvidas, entre as quais estão incluídas a:

- I) Promoção e estímulo de programas de intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação para realização de cursos, seminários, estágios e outras atividades no curso de graduação e pós-graduação de interesse comum;
- II) Implementação de programas e atividades científicas e/ou educacionais para seus docentes, pesquisadores e corpo discente;
- III) Contribuição mútua no planejamento, desenvolvimento e condução de pesquisas de interesse recíproco;
- IV) Promoção conjunta de atividades de extensão e pesquisa com alcance social, em conformidade com as disposições estatutárias;

ARTICLE PREMIER - OBJET

L'objet du présent Accord de Coopération Académique est de promouvoir, de développer et de mettre en œuvre la coopération entre les parties signataires compte tenu de leur intérêt réciproque lié à l'enseignement, à la recherche et aux politiques sociales, en accord avec leurs objectifs statutaires respectifs.

Paragraphe premier. Forme d'exécution

Pour la réalisation de l'Objet décrit ci-dessus, les parties signataires s'engagent, conformément aux instruments spécifiques et à leurs responsabilités respectives, à fournir un support technique administratif et opérationnel, à mettre en œuvre les activités à être développées, parmi lesquelles :

- I) La Promotion et l'encouragement de programmes d'échange d'enseignants, de chercheurs et d'étudiants de premier, second et troisième cycles pour la réalisation de cours, séminaires, stages et autres activités d'intérêt commun;
- II) La mise en œuvre de programmes et activités scientifiques et/ou d'enseignement pour ses enseignants, chercheurs et étudiants;
- III) La collaboration dans la planification, le développement et la direction de recherches d'intérêt réciproques;
- IV) La promotion conjointe d'activités de vulgarisation et de recherche avec un but social, en conformité avec les dispositions statutaires;

- V) Divulgação conjunta de relatórios de atividades desenvolvidas e resultados alcançados em decorrência das atividades realizadas conjuntamente, decorrentes do presente ajuste e de ajustes posteriormente firmados em decorrência de sua subscrição.
- V) La diffusion conjointe de rapports sur les activités réalisées et les résultats obtenus suite aux activités réalisées conjointement, grâce au présent accord et aux avenants signés postérieurement à sa signature.

Parágrafo segundo. Coordenação

As partes indicam como Coordenadores Responsáveis pela implementação do ora ajustado o Prof. Dr. Mauricio Pagotto Marsola, matricula 0915983, e-mail mmarsola3@gmail.com pela UNIFESP e o Prof Richard Poulin, e-mail richard.poulin@bi.ulaval.ca pela ULaval, ficando certo que, para os ajustes decorrentes do presente, constarão do futuro instrumento os Coordenadores responsáveis por cada uma das partes signatárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

Obrigam-se, ainda, as partes a:

- I) aceitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, conjunto de normas e atos administrativos e instruções de natureza técnica de cada um dos partícipes, ou jurídicas recomendadas pelos órgãos jurídicos habilitados na forma da lei a emitir pareceres jurídicos sobre o ajuste;
- II) contribuir, realizando as ações e cumprindo os objetivos constantes do Programa, para a consecução do

Paragraphe second. Coordination

Les parties nomment comme Coordinateurs Responsables pour la mise en œuvre du présent accord le Pr. Mauricio Pagotto Marsola, numéro d'immatriculation 0915983, e-mail mmarsola3@gmail.com de la part de UNIFESP et Pr. Richard Poulin, e-mail richard.poulin@bi.ulaval.ca de la part de ULaval, étant convenu que, pour les ajustements subséquents au présent accord, seront considérés dans les instruments futurs, les coordinateurs responsables pour chacune des parties signataires.

**- ARTICLE SECOND - OBLIGATIONS
DES PARTIES**

De plus, les parties s'engagent à :

- I) accepter, et se conformer à la législation nationale, à l'ensemble des normes et actes administratifs et instructions techniques de chacune des parties, ou instructions juridiques recommandées par les organes juridiques habilités par la loi à émettre des consultations juridiques sur cet accord;
- II) contribuer, en réalisant les actions et en se conformant aux objectifs du Programme, pour la réalisation du

objeto do presente Acordo de
Cooperação Acadêmica;

présent Accord de Coopération
Académique;

- III) garantir a execução do ora ajustado, e, nos instrumentos específicos que sejam decorrentes do presente. Viabilizar a adequada aplicação dos recursos a eles destinados, quando o caso, obedecidas as disposições orçamentárias próprias de cada uma das partes signatárias relativas a recursos financeiros;
- III) garantir l'exécution du présent accord, ainsi que des instruments précis qui en découlent. Permettre l'utilisation adéquate des fonds alloués, tout en respectant les dispositions budgétaires propres à chacune des parties signataires en ce qui concerne les fonds;
- IV) viabilizar a integração dos recursos físicos e humanos aplicáveis à execução do programa e viabilização dos objetivos propostos no presente instrumento.
- IV) permettre l'intégration des ressources physiques et humaines applicables à l'exécution du programme et réaliser les objectifs proposés dans cet instrument;
- V) respeitar, integralmente, os objetivos estatutários e regimentais dos participantes, de modo a preservar seus direitos e prerrogativas;
- V) respecter, intégralement, les objectifs statutaires et réglementaires des parties, afin de respecter leurs droits et prérogatives;
- VI) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do Programa;
- VI) faire état de toute irrégularité qui puisse éventuellement se produire lors de l'exécution du Programme;
- VII) garantir aos Coordenadores Responsáveis e/ou às pessoas indicadas pelo mesmo livre acesso às informações, equipamentos, arquivos, locais que digam respeito ao ajuste pactuado e que sejam necessários para o monitoramento e emissão de relatórios relativos ao desenvolvimento do programa, projeto, pesquisa ou qualquer outro objeto pactuado.
- VII) garantir aux Coordinateurs Responsables et/ou aux personnes indiquées par eux un libre accès aux informations, équipements, archives, locaux qui seraient en relation avec le présent accord et qui seraient nécessaires au suivi des rapports relatifs au développement du programme, projet, recherche ou autre objet accordé.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

ARTICLE TROISIÈME - RESSOURCES FINANCIÈRES

O presente ajuste não envolve dispêndio de recursos financeiros, em especial

Le présent instrument ne concerne pas la dépense de ressources financières, en

transferência entre os partícipes, ressalvados outros ajustes decorrentes deste e que demandem aplicação de recursos orçamentários, ficando desde já certo que as partes arcarão com suas despesas próprias, nos limites orçamentários existentes, de acordo com o plano de trabalho e cronograma físico-financeiro a serem previamente estabelecidos no futuro ajuste.

Parágrafo único. Taxas acadêmicas

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

Este Acordo entrará em vigor por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Após o fim da sua validade, e com o consentimento de ambas as partes, um novo Acordo de Cooperação Acadêmica poderá ser assinado.

CLAUSULA QUINTA - RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação Acadêmica poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, desde que a parte interessada comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, podendo, se de seu interesse, as partes ajustarem por escrito a preservação das atividades em andamento que considerem importante serem concluídas em tempo razoável.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERALIDADES

particulier des transferts de fonds entre les participants, à l'exception des accords découlant du présent et qui exigent l'application de ressources budgétaires, il est dès lors établi que les participants seront responsables de leurs propres dépenses, dans les limites budgétaires existantes, en accord avec le plan de travail et le calendrier qui seront dressés au préalable par un instrument futur.

Paragraphe unique. Frais de scolarité

Les étudiants impliqués dans les échanges devront payer les frais de scolarité, le cas échéant, à leur institution d'origine.

ARTICLE QUATRIÈME - DURÉE

Cet Accord sera en vigueur pendant 5 (cinq) années à partir de la date de signature. Après la fin de sa validité, et avec le consentement des parties, un nouvel Accord de Coopération Académique pourra être signé.

ARTICLE CINQUIÈME - ANNULATION

Cet Accord de Coopération Académique pourra être annulé d'un commun accord entre les parties ou, unilatéralement, par une des parties, à condition que la partie concernée en informe l'autre par écrit, avec un délai préalable minimum de 90 (quatre-vingts dix) jours, les parties pouvant, si elles le désirent, faire part par écrit de leur volonté de poursuivre les activités en cours si elles jugent important de les compléter dans un délai raisonnable.

ARTICLE SIXIÈME - LIBÉRALITÉS

A tolerância por qualquer uma das partes à violação de quaisquer cláusulas ou condições do Acordo de Cooperação Acadêmica deverá ser entendida como mera liberalidade, não produzindo novação, modificação, renúncia ou perda do direito e das obrigações, nos termos deste Acordo.

O presente ajuste não sofrerá alteração em relação ao seu objeto e, no tocante aos demais itens, somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

As partes signatárias do presente ajuste envidarão todos os esforços possíveis para resolver consensualmente as eventuais divergências que sobrevierem na execução ou sobre a interpretação do presente instrumento. Não sendo possível a solução entre as partes, antes de eventual via judicial, as partes deverão buscar a conciliação, podendo indicar terceiros para viabilizar solução amigável.

Parágrafo único. Não havendo solução ajustada, eventuais processos judiciais terão início sempre no domicílio da ocorrência do fato, aplicando-se a lei nacional respectiva, excetuando os casos em que houver tratado internacional que verse sobre a matéria e que tenha sido internalizado pelos ordenamentos jurídicos dos acordantes.

La tolérance par l'une des parties de la violation de toute clause ou condition de l'accord de coopération académique est interprétée comme une simple libéralité, ne produisant pas de renouvellement, de modification, de démission ou de perte de droits et d'obligations en vertu du présent accord.

Le présent accord restera inchangé quant à son objet et, en ce qui concerne les autres éléments, ne pourra être modifié que d'un commun accord entre les parties, formalisé au moyen d'un amendement.

ARTICLE SEPTIÈME - RÉOLUTION DES DIVERGENCES

Les parties signataires du présent accord feront tous les efforts possibles pour résoudre consensuellement les éventuelles divergences qui pourraient survenir pendant l'exécution ou sur l'interprétation du présent instrument. En l'absence de solution, les parties devront recourir à la conciliation, et pourront nommer une tierce personne en vue d'un règlement à l'amiable.

Paragraphe unique. Advenant d'éventuelles procédures judiciaires et dans le cas où aucune solution consensuelle ne soit possible, elles seront toujours initiées dans le pays d'où émane l'événement, conformément à la législation nationale, sauf si un traité international y ayant trait est incorporé aux systèmes juridiques respectifs.

E assim justas e contratadas, as partes signatárias, por seus representantes

En foi de quoi, les parties signataires, par leurs représentants dûment autorisés,

devidamente autorizados, assinam o signent le présent accord, en 2 (deux) presente acordo, em 2 (duas) vias de exemplaires identiques. igual teor e para um só efeito.

Québec, 6 mai 2021

São Paulo, _____

ANDREA
RABINOVICI:10210054875

Assinado de forma digital por
ANDREA RABINOVICI:10210054875
Dados: 2021.04.27 19:53:34 -03'00'

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
PAULO**
Andrea Rabinovici
Vice-Reitora no exercício da Reitoria/
Vice-recteur dans l'exercice du Rectorat



UNIVERSITÉ LAVAL
Sophie D'Amours
Reitora/

